

RECURSO ELEITORAL Nº 5621 (Propaganda Eleitoral)

ORIGEM: BONITO – PE (39ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Juiz Mauro Alencar**

RECORRENTE(S): ANTÔNIO ABDONILDO JORDÃO, Vereador candidato à reeleição pelo PMDB.

Advogado: Benício José Cavalcanti Ferreira

RECORRIDO(S): DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PT, pelo seu vice-presidente, Sr. Antônio dos Santos.

RECORRIDO(S): DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PC do B, pelo seu presidente, Sr. Alessandro Francisco de Lima

Advogados: Domingos Sávio Barbosa Aguiar e José Valdir da Silva

Decisão: Unanimemente, decidiu o TRE: 1) dar provimento ao recurso interposto pelo Sr. Antônio Abdonildo Jordão para, reformando-se a decisão do Juízo de 1º grau, julgar improcedente a representação, eximindo o candidato do pagamento da multa a que foi condenado e; 2) Não conhecer do recurso adesivo interposto pelo Partido dos Trabalhadores e Partido Comunista do Brasil, vez que atingida a matéria pela coisa julgada.

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10231

ORIGEM: RECIFE – PE (1ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Des. Arthur Pio dos Santos Neto**

REQUERENTE(S): Dr. CLÁUDIO JEAN NOGUEIRA VIRGÍNIO, Juiz Eleitoral da 01ª Zona - Recife/PE.

Assunto: Solicita a renovação do prazo de permanência dos seguintes Auxiliares de Cartório: Fracilene do Nascimento Magalhães, Maria de Fátima Coelho da Mata Ribeiro, José Alves de Oliveira Júnior, Hercília Maria de Almeida, Maria de Fátima Siqueira Braga, Laura Maria Malta Argolo e Maria Alice Marinho Neves.

Decisão: Unanimemente, deferido o pedido.**FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10232**

ORIGEM: PARNAMIRIM – PE (78ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Des. Arthur Pio dos Santos Neto**

REQUERENTE(S): Dr. TEODOMIRO NORONHA CARDOZO, Juiz Eleitoral da 78ª Zona - Parnamirim/PE.

Assunto: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório Ednilde Maria de Souza.

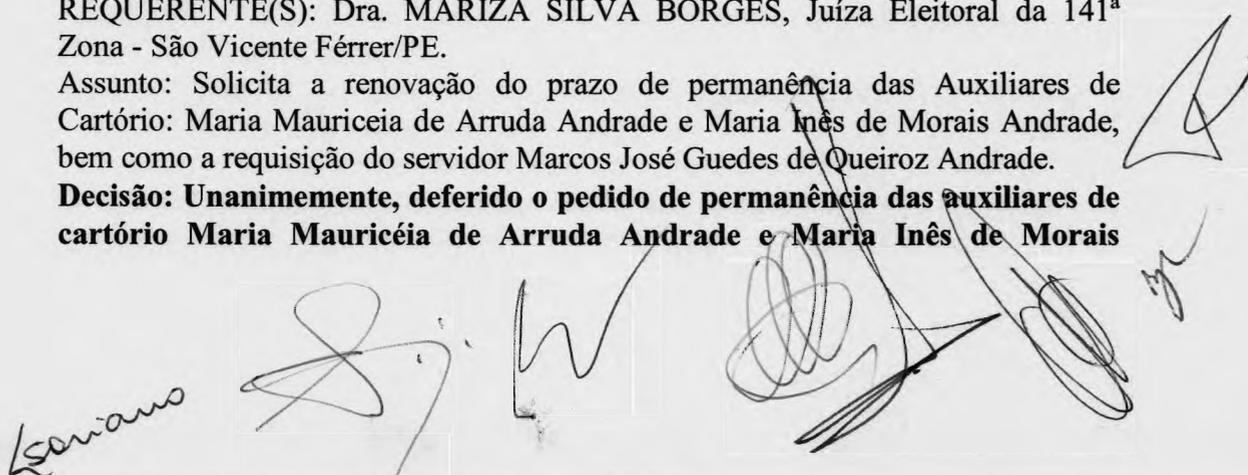
Decisão: Unanimemente, deferido o pedido.**FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10248**

ORIGEM: SÃO VICENTE FÉRRER – PE (141ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Des. Arthur Pio dos Santos Neto**

REQUERENTE(S): Dra. MARIZA SILVA BORGES, Juíza Eleitoral da 141ª Zona - São Vicente Férrer/PE.

Assunto: Solicita a renovação do prazo de permanência das Auxiliares de Cartório: Maria Mauriceia de Arruda Andrade e Maria Inês de Moraes Andrade, bem como a requisição do servidor Marcos José Guedes de Queiroz Andrade.

Decisão: Unanimemente, deferido o pedido de permanência das auxiliares de cartório Maria Mauricéia de Arruda Andrade e Maria Inês de Moraes


Sariano

Andrade, e indeferida a requisição do servidor Marcos José Guedes de Queiroz Andrade, por extrapolar o limite legal.

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10249

ORIGEM: CARUARU – PE (106ª Zona Eleitoral)

RELATOR: **Des. Arthur Pio dos Santos Neto**

REQUERENTE(S): Dra. ANA EMÍLIA CORRÊA DE OLIVEIRA E SILVA, Juíza Eleitoral da 106ª Zona - Caruaru/PE.

Assunto: Solicita que seja deferida a inversão entre as ocupantes das funções existentes no Cartório da 106ª Zona, conforme o que segue: 1) a atual chefe, Maria Joseny de Queiroz, para exercer a escrivania eleitoral; 2) a atual escrivã, Isabel Santina da Silva, para exercer a Chefia do Cartório.

Decisão: Unanimemente, deferida e homologada a indicação para a permuta.

Em seguida, após o relatório e voto do Juiz Maurício Albuquerque, que negava provimento ao Recurso Eleitoral nº 5228 (Propaganda Eleitoral), da 145ª Zona Eleitoral – Petrolina, no qual o Sr. Fernando Bezerra Coelho recorre contra decisão do Juiz que, julgando procedente Representação, o condenou ao pagamento de multa no valor de 20.000 UFIR, com base no art. 36, § 3º da Lei nº 9.504/97 c/c o art. 2º, § 1º da Resolução nº 20.562/00-TSE, pediu vista dos autos o Juiz Sérgio Falcão.

Finalizando, o Desembargador Presidente sugeriu, e o Pleno aprovou à unanimidade, o adiamento do horário da sessão de hoje à tarde para as 17 horas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu Zleyde Soriano, Diretora Geral, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

